DECRETO Nº 8.335, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Institui, no âmbito do Município de Mauá, o Programa Poupatempo Animal e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.118/2017, **D E C R E T O:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o Programa Poupatempo Animal, vinculado à Gerência do Bem-estar Animal da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães e gatos, através de Unidade Móvel de Pronto Atendimento Veterinário.

§ 1º O Programa de que trata o *caput* deste artigo disponibilizará uma unidade móvel para atendimento clínico de baixa complexidade aos animais localizados em comunidades carentes, tutelados por pessoas inseridas em programas sociais de baixa renda.

§ 2º O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
III - Comprovante de endereço.

§ 3º A unidade móvel contará com equipe composta por médico veterinário e assistente, bem como outros profissionais que se fizerem necessários.

Art. 2º Compete à Gerência do Bem-estar Animal promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

Art. 3º O serviço do Programa Poupatempo Animal consistirá em atendimento semanal nos bairros mais carentes, conforme calendário definido pelo Grupo de Trabalho que será instituído por portaria expedida pelo Chefe do Executivo.

§ 1º O Programa funcionará das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 13h, exceto feriados.

§ 2º O calendário de atendimento será divulgado pelos canais de comunicação da Prefeitura de Mauá.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

DECRETO Nº 8.335, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Município de Mauá, em 22 de agosto de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca///